ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**(PROJETO DE) DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2001**

Autor: MESA DIRETORA

**"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, À SENHORA PREFEITA, NA FORMA DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica autorizada a Senhora Prefeita a ausentar-se do Município, por período superior a 15 (quinze) dias, na conformidade do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário Estácio Pereira de Melo, em 12 de fevereiro de 2001.**

**FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**
Presidente

**MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**(PROJETO DE) DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2001**

Autor: MESA DIRETORA

**"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, À SENHORA PREFEITA, NA FORMA DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica autorizada a Senhora Prefeita a ausentar-se do Município, por período superior a 15 (quinze) dias, na conformidade do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário Estácio Pereira de Melo, em 12 de fevereiro de 2001.**

**FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**
Presidente

**MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
1º Secretário

PREFEITURA DE



BOA VISTA

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Ao Dep. Legislativa p/ providência cabível de acordo com o requerimento interno.
07/02/2001
Flávio dos Santos Chaves
Presidente

*Boa Vista, 07 de fevereiro de 2001*

*Ofício GP Nº 061/01*

*Senhor Presidente,*

*Cumprimentando-o, e na forma do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Emenda nº 004, solicito, desta Augusta Casa Legislativa, autorização para que a Excelentíssima Senhora Prefeita Teresa Jucá ausente-se do País, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de 16/02 a 01/03/2001, quando tratará, junto à Comunidade Européia, de assuntos de interesse de nosso município.*

*Atenciosamente,*

***IRADILSON SAMPAIO***
*Prefeito Municipal em exercício*

*A Sua Excelência o Senhor*
***FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES***
*MD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista*
*Boa Vista - RR*

GABINETE VICE-PREFEITO
Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco - Palácio 9 de Julho
Fone: (095) 623-1842 - Fax: (095) 623-1931 - CEP 69305-130 - Boa Vista - RR

CAMARA MUN. DE BOA VISTA
07 / 08 / 01
Freitas
Chefe de Gabinete

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**PROJETO DE DECRETO N° 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001.**

AUTORIZAÇÃO PARA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TERESA JUCÁ, A AUSENTAR-SE DO PAÍS PELO PRAZO DE 14 (quatorze) DIAS NO PERÍODO DE 16/02 a 01/03/2001.

# PARECER DO RELATOR

Tendo sido designado para emitir o Parecer sobre a Criação da Comissão Especial destinada a proceder o estudo de assunto de especial interesse do Legislativo, com as competências regimentais previstas, no que couber, para as comissões permanentes, durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal; nos posicionamos de modo favorável ao pedido de autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita TERESA JUCÁ para ausentar-se do País pelo prazo de 14 (quatorze) dias de 16/02 a 01/03/2001.

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2001.

GEORGE DA SILVA MELO
RELATOR

**ESTADO DE RORAIMA**
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA RESOLUÇÃO
Nº 001/2001

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão Especial adota e recomenda o Parecer do Relator apresentado pelo Senhor Vereador George da Silva Melo, dado ao Projeto de Decreto nº 001/2001, de autoria da Mesa Diretora.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, RR, 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

GEORGE DA SILVA MELO
RELATOR

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA RESOLUÇÃO
N° 001/2001

# A T A

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS 15:00 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, REUNIU-SE A COMISSÃO ESPECIAL, SOB A PRESIDÊNCIA VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, RELATOR VEREADOR GEORGE DA SILVA, SECRETÁRIO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE E MEMBRO VEREADOR BRAZ ASSIS BENHCK, PARA APRECIAREM O RELATÓRIO/PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE DECRETO N° 001/2001, DE AUTORIA/INICIATIVA DA MESA DIRETORA, O QUAL "AUTORIZA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TERESA JUCÁ, A AUSENTAR-SE DO PAÍS PELO PRAZO DE 14 (quatorze) DIAS, NO PERÍODO DE 16/02 a 01/03/2001". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATOR, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL, EU, VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS OS DEMAIS, ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, RR, 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

GEORGE DA SILVA MELO
RELATOR

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BENHCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO Nº 001** , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

**EMENTA:** AUTORIZAÇÃO PARA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TERESA JUCÁ, A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR PRAZO SUPERIOR A 15 DIAS.

**AUTORIA: MESA DIRETORA**

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2001

## ÚNICA VOTAÇÃO

| | NOME | PARTIDO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1° | **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE | **PTB** | X | |
| 2° | **ALDO DANTAS** SALES | **PPS** | X | |
| 3° | ARTUR S. R. BORGES **(Pastor Artur)** | **PL** | X | |
| 4° | **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** | **PPS** | X | |
| 5° | **FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES** | **PTN** | | |
| 6° | FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)** | **PTB** | X | |
| 7° | **GEORGE** DA SILVA **MELO** | **PSDB** | X | |
| 8° | **IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO | **PSB** | X | |
| 9° | JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)** | **PSL** | X | |
| 10° | MARCOS F$^{CO}$ S. DA SILVA **(Marcos da Byte)** | **PTB** | X | |
| 11° | MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** | **PPB** | | |
| 12° | **NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO** | **PST** | | |
| 13° | **ODETE IRENE DOMINGUES** | **PMDB** | X | |
| 14° | **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA** | **PSDB** | X | |
| 15° | **RUBEM** DA SILVA **BENTO** | **PFL** | X | |
| 16° | **SEVERINO DUARTE** DA SILVA | **PPB** | X | |
| 17° | **WALTEIR** ALVES PINTO | **PT do B** | X | |
| | | **TOTAL** | 14 | |

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# DECRETO LEGISLATIVO nº 236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

**AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, À SENHORA PREFEITA, NA FORMA DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º -** Fica autorizada a Senhora Prefeita a ausentar-se do Município, por período superior a 15 (quinze) dias, na conformidade do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário Estácio Pereira de Melo, em 12 de fevereiro de 2001.**

**FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**
Presidente

**MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício n° 017/2001 – DAL

Boa Vista – RR, 16 de Fevereiro de 2001.

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo, solicito de Vossa Senhoria, que seja publicado no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n° 236, de 12 de Fevereiro de 2001,

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**Flávio dos Santos Chaves**
**Presidente**

RECEBI AS 11:85 HRS.
Em 16/02/01
SEMAD

Ao Ilustríssimo Senhor
**PLÍNIO VICENTE DA SILVA**
Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 00501 - Processo 113/01-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelos Decretos nºs 086/P e 305/P, torna público que realizará Concorrência, Tipo Melhor Técnica, Regime de Empreitada Por Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de publicidade do Município de Boa Vista.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirado na COPEL, no Horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30, nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de ordem pagamento (OP), em favor do Município de Boa Vista – RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 2617-4, indicando o número da Concorrência Pública.

Informações: Av. Ville Roy, nº 292-E, 2º andar, Ed. Latife Salomão, salas 202/206-centro, Boa Vista – RR, Fone (95) 623- 9207. Data para apresentação de documentação e proposta: 16/03/2001, às 15:00h, no endereço supra citado.

Boa Vista (RR), 19 de fevereiro de 2001.

Judith Moura
Presidente da Copel

---

FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, inscrita no CGC sob o nº 05.607.916/0001-28, situada a Avenida Ville Roy, 292-E, 1º Andar, Centro, nesta capital, representada por sou Presidente CICERO CAMPELO NETO, brasileiro, casado, portador da C.I.Nº 759.919 SSP/DF e CPF. Nº 381.612.731-20, doravante denominado contratante e EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMOS LTDA, firma estabelecida na Rua Pacaraima, 340, São Vicente, nesta capital, CGC n.º 76.080.738/0028-98, neste ato representada por Ioldy Vânio Lima da Fonseca, doravante denominado contratado, firmam o presente instrumento cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 052/2001 nas condições e cláusulas.

Cláusula primeira – O presente contrato tem por objeto aquisição de vales transportes para atender aos servidores estatutários e Banda Juvenil desta Fundação, conforme processo nº 052/2001.

Cláusula Segunda – O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 63.482,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta centavos). A quantidade de vales transportes será determinada na planilha orçamentária para cumprimento de suas finalidades.

Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2001.

Judith Moura
Presidente da Copel

EUCATUR – Empresa União Cascavel de Transp. e Turismo Ltda
Contratada

---

FECEC-FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no Processo 074-01, do que trata da emissão de empenho global, para fazer face as despesas com o pagamento das premiações referentes a escolha do Rei Momo, Rainha, 1º e 2º Princesas do Carnaval 2001, em favor da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC, no valor total de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), sendo: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para o Rei Momo, R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para Rainha, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 1º Princesa e R$ 200,00 (duzentos reais) para 2º Princesa, conclui que a mesma encontra respaldado no que estipula a Lei nº 8.666/93, com fundamento no CAPUT do Art.º 25 *"É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"*.

Conforme determina a Lei em seu Art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2001.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL

Maria Salete C. Silva
Membro da CPL

Laurita do Nascimento P. Roque
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 074/01, de origem da DECULT.

Cicero Campelo Neto
Presidente da FECEC

---

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2001

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICIPIO, A SENHORA PREFEITA, NA FORMA DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidado aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora Prefeita a ausentar-se do Município, por período superior a 15 (quinze) dias, na conformidade do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 12 de Fevereiro de 2001.

Flávio dos Chaves
Presidente

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 547 de 20/02/2001
PÁG. 05
DIRETORA